



SERVIÇO DA REPUBLICA

N.º 18

Genl. Lus

Para dar

Rogo a V. Ex.ª se digne ordenar que as praças licenciadas d'este regimento, seja feito convite para fazer parte da expedição a Angola, devendo os oferecimentos ser a estes n'este regimento até ao dia 8 do corrente. Os oferecidos tem direito a ajuda de custo e vencimentos em triplicado, além das vantagens consignadas nas disposições e tabelas a que se refere o D. de 2 de março de 1906.

Saude e Fraternidade.

Quartil em Senafiel 6 de janeiro de 1915.

Genl. Lus Administrador dos concelhos de Senafiel

Commandante
Francisco Baptista
Comandante